



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 33/2026

Vereador: HANS LEAL TASSONI

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo “a implementação do Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Resíduos sólidos”.

Justificativa:

O descarte irregular de resíduos sólidos em vias públicas, áreas verdes, beira-mar e terrenos baldios tem gerado impactos ambientais, prejuízos à saúde pública e elevados custos aos cofres municipais com limpeza e manutenção urbana.

A proposta visa instituir um programa onde o munícipe possa colaborar com a fiscalização, por meio de denúncias fundamentadas e registradas em plataforma oficial (aplicativo, site institucional ou protocolo presencial), contendo imagens, localização e informações que auxiliem na identificação do infrator.

Confirmada a infração pelos órgãos competentes, o cidadão colaborador poderá receber, como incentivo:

- Desconto no IPTU, em percentual a ser regulamentado;

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 26/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
16-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **Poder Legislativo do Balneário Pinhal**

A iniciativa busca:

- Incentivar a participação ativa da comunidade na preservação ambiental;
- Fortalecer a educação ambiental e a corresponsabilidade social;
- Reduzir o descarte irregular de resíduos;
- Otimizar a fiscalização municipal;
- Diminuir gastos públicos com limpeza urbana.

O programa poderá ser regulamentado por decreto, com critérios objetivos, garantindo mecanismos de controle contra denúncias infundadas e garantia de sigilo ao denunciante.

Trata-se de medida inovadora, de baixo custo operacional e alto impacto social e ambiental, promovendo cidadania ativa e preservação do nosso município.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo analise a viabilidade técnica e jurídica para implementação do referido programa.

Balneário Pinhal, 26 de fevereiro de 2026.

Hans Leal Tassoni

Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>